



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2017

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 01.264.142/0001-29**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas – o Senhor **VANDEIR LUIZ DA SILVA**, designado pela Portaria n.º 418 – Secretaria Executiva, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.295.753/0001-05**, com sede na Travessa Dr. Moraes 740, Al. Amazônia, Nº 55, Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP 66.045-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 128533, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.695.122-49, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º 171/2014, com as partes sujeitando-se às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda o que consta no **Processo nº 01400.041219/2014-22**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO:

O disposto na **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** do Contrato n.º 171/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a formalização da repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência dos efeitos trazidos pela repactuação de preços, o valor **mensal** do Contrato n.º 171/2014 passa de R\$ 350.500,15 (trezentos e cinquenta mil quinhentos reais e quinze centavos) para os seguintes valores:

- **R\$ 375.548,25 (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para o dia 1º de janeiro de 2017,**
- **R\$ 379.391,32 (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), entre o período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017,**
- **R\$ 381.736,74 (Trezentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 2017.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência dos efeitos retroativos da repactuação de preços, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores pagos e os valores efetivamente devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas segundo os registros mantidos junto à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, a cargo do Ministério da Cultura, sob a seguinte classificação:

- **Unidade/Gestão:** 420009/00001
- **Programa de Trabalho:** 13122210720000001
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Nota de Empenho:** 2017NE800316
- **Espécie:** Reforço - 2017NE800012
- **Data:** 26/06/2017

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c art. 5º do Decreto 2.271/97; e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

É parte integrante do presente Termo, o anexo I, o qual contém as Planilhas de Custos e Formação de Preços repactuadas, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, de igual teor e forma, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília (DF), 27 de junho de 2017.

Pelo **Contratante:**

Pela **Contratada:**

VANDEIR LUIZ DA SILVA	ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES
Ordenador de Despesa	Sócio Administrador

Testemunhas:

Frederico Guimarães Cardoso	Gilvania Célia de Holanda Valença
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva, Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos**, em 27/06/2017, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Guimarães Cardoso, Testemunha**, em 28/06/2017, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvania Célia de Holanda Valença, Testemunha**, em 28/06/2017, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329484** e o código CRC **24E16A7D**.